



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 608/85, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1.985

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato a celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e / de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, / objetivando o recebimento de colaboração / para reforma de pontes e canalização de corregos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Convênio para efeito de reforma de ponte no Rio Trabiujú ligando o Bairro da Pedra Branca ao Bairro do Trabiujú e canalização do córrego Joaquim Pedro ligando o Bairro do Rio Manso ao Bairro dos Souzas, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para a execução da referida obra;

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei; Portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer outras colaborações, além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 21 de Outubro de /
1.985.

JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos vinte e um / dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)